



MUNICIPIO DE IGARACY
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY
Rua Pedro Lopes Brasileiro, S/N Centro – Igaracy/PB
C.N.P.J. 08.885.139/0001-71

LEI de Nº472/2012

**Denomina nome de José Gualberto da Silva a
Rua Projetada, e dá outras providências.**

O **Prefeito Constitucional do Município de Igaracy Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições conferidas no art. 42, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e Ele Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **JOSÉ GUALBERTO DA SILVA** a Rua Projetada, na periferia desta cidade Igaracy-pb.

Art. 2º - A rua denominada de **JOSÉ GUALBERTO DA SILVA**, limita-se o Oeste com o início da rua **João Severo**, Lado Sul com a residência do Sr. **Emanuel Campos**, Norte com os terrenos do Sr. **Expedito Silvino(Peixeiro)** e o Leste com a rua **Projetada**.

Parágrafo 1º - O mesmo era conhecido como Zé Vaqueiro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igaracy, 23 de maio de 2012.

Jucelino Lima de Farias
PREFEITO CONSTITUCIONAL